

## **EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DQE/CET Nº 17/2014**

**CHAMAMENTO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS PARA O “PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU” CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM AMBIENTES ESCOLARES.**

**A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG**, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE e do Centro de Educação Técnica – CET, torna público que estarão abertas as inscrições para o “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*”, para o primeiro semestre de 2015.

### **1. DO CURSO**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* atende a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE Nº 02/1997 e é reconhecido pelo Decreto de Nº 72.121 de 24 de abril de 1973 e Decreto NE Nº 52 de 22 de janeiro de 2013, além da Resolução do CEE Nº 459, de 10 de dezembro de 2013. que consolida normas relativas à educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais na Seção III, subseção III, Artigos. 23 a 26 que trata dos cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu*.

O referido Programa habilita profissionais portadores de diploma de Ensino Superior (Bacharel, Licenciatura, Tecnólogo ou áreas afins) que exerçam ou pretendam exercer atividades como direção, coordenação, supervisão, assessoramento e coordenação pedagógica em escolas, ONGS, instituições diversas e em cursos de nível de educação básica, média ou superior, públicos ou privados além de se especializar em Educação Inclusiva e/ou Mediação de Conflitos em Ambientes Escolares.

**1.2** O Programa terá, em cada curso ofertado, uma carga horária de **440** horas/aula obrigatórias, distribuídas em **400** horas em atividades teóricas, práticas, individuais ou coletivas desenvolvidas pelas disciplinas do curso, e **40** horas para orientação supervisionada e elaboração de um artigo científico como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**1.2.1** O Curso possui a duração de 14 (catorze) meses, sendo 12 (doze) meses para a integralização dos componentes curriculares e 02 (dois) meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, podendo ser prorrogado por mais um semestre, caso o acadêmico solicite prorrogação e a mesma seja aceita pelo colegiado do curso e/ou opte por complementar com a dupla especialização cursando o segundo módulo do outro curso ofertado.

**1.2.2** No caso da opção pela segunda especialização o curso terá a duração de mais 04 (quatro) meses para a integralização dos componentes curriculares do segundo módulo e mais dois meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC desta outra especialização.

**1.3.** As aulas acontecerão aos sábados, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, na sede da UTRAMIG – Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

**1.4.** As aulas terão início no dia **07 de março de 2015.**

**1.4.** Valor total do curso: **14** (catorze) parcelas fixas de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), incluindo a matrícula que equivale a um curso. Para a opção de dupla especialização serão **20** (vinte) parcelas fixas de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.1.** O candidato deverá possuir diploma de Ensino Superior (Bacharel, Licenciatura, Tecnólogo ou áreas afins), reconhecido pelo MEC.

### **2.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

**2.2.1.** Formas de inscrição, período e horário: as pré inscrições serão efetuadas exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), das 08h do dia **16/12/2014** às 23h59 do dia **26/02/2015**.

**2.2.2.** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

**2.2.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

## **3. DA MATRÍCULA**

**3.1.** Os candidatos inscritos serão convocados por meio do site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) para efetuarem a matrícula entre os dias **19/01/2015 a 29/02/2015** no seguinte endereço: CET – UTRAMIG: Avenida Afonso Pena, nº 3.400, sala 210, Belo Horizonte/MG – 08h às 16h.

**3.2.** Documentação exigida no ato da matrícula:

- 1.** Diploma da graduação (original e cópia);
- 2.** Histórico da graduação (original e cópia);
- 3.** Carteira de identidade (original e cópia);
- 4.** CPF (original e cópia);
- 5.** Comprovante de endereço atualizado – máximo 60 dias (original e cópia);
- 6.** Título eleitoral (original e cópia);
- 7.** Comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- 8.** 01 foto 3x4;
- 9.** Curriculum *vitae* atualizado;

**3.3.** Entregues os documentos descritos nos itens 3.2 o candidato providenciará o pagamento do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) relativo à taxa de matrícula.

**3.4.** O valor da taxa de matrícula é de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) e, a matrícula apenas se efetivará com a compensação do pagamento. O valor da matrícula equivale ao valor da primeira mensalidade.

**3.5.** O inscrito que não efetuar o recolhimento do DAE no prazo dos 02(dois) dias poderá perder o direito à vaga.

**3.6.** A Diretoria de Qualificação e Extensão poderá estender o prazo de 02(dois) dias, descrito no item 3.5 desde que o candidato comprove a necessidade de pagamento em data posterior.

**3.7.** A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida neste edital importará no indeferimento da matrícula.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cada curso e turma.

## **5. DA ABERTURA DAS TURMAS**

5.1. O número mínimo de inscritos para abertura da turma é de 20 (vinte) alunos.

5.2. Caso o número de matriculados por curso seja inferior a 20 (vinte) alunos, a UTRAMIG se reserva no direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não realização do curso.

5.3. Em caso de cancelamento por parte da UTRAMIG, os valores serão integralmente restituídos àqueles que fizeram as matrículas. O prazo para devolução é 30 (trinta) dias da finalização do prazo de matrícula.

5.4. O período de matrícula poderá ser estendido caso o número de vagas não tenha sido preenchido em sua totalidade durante o período acima mencionado.

## **6 – DA DESISTÊNCIA**

6.1. Caso o candidato desista do curso até o 1º dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, mediante documento protocolizado na Secretaria Acadêmica da UTRAMIG, terá direito a receber em devolução, a importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da taxa de matrícula. Após o início das aulas, caso o candidato desista do curso, não mais fará jus à devolução de qualquer importância paga a título de taxa de matrícula e/ou mensalidade e, havendo parcelas vencidas pendentes, estas constituir-se-ão em débito.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Diretoria de Qualificação e Extensão.

7.2. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização, seja de que natureza for.

## **8. INFORMAÇÕES**

Diretoria de Qualificação e Extensão  
Fone: (31) 3263-7568 ou 3263-7537  
Email: [licenciatura@utramig.mg.gov.br](mailto:licenciatura@utramig.mg.gov.br)

Site: [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br)

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2014.

José Murilo Resende  
Presidente UTRAMIG

Filipe Galgani  
Diretor de Qualificação e Extensão